

Ofício nº 81/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.047622/2016-77

Brasília, 22 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Cauás Asfora
Diretor Presidente
Agência Pernambucana de Águas e Clima de Pernambuco
Av. Cruz Cabugá, nº 1111 - Santo Amaro
50.040-000 – RECIFE – PE

Assunto: **x Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado de Pernambuco.**
Referência: Processo nº 02501.002820/2013-43

Senhor¹ Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 082/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 31/2016/COAPP, de 18 de agosto de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 99%**), estando assim apto a receber integralmente a **3ª parcela no valor de R\$ 742.500,00** (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da APAC, prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
5. Nota Técnica nº 10/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024270/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
6. Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
7. Nota Técnica nº 33/2016/SPR (Doc. nº 026686/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
8. Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 13/2016/COART/SOE (Doc. nº 029505/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
9. Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

10. Nota Técnica nº 31/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 047046/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

11. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a APAC tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (paulo.spolidorio@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

12. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos